



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

DECRETO N.º 10.031
De 13 de dezembro de 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.027.000,00 (três milhões e vinte e sete mil reais).

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 5.579 de 13 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.027.000,00 (três milhões e vinte e sete mil reais) no orçamento vigente, nas seguintes dotações:

(143) 01.04.01.12.361.0016.2020.3.3.90.30.00R\$ 1.932.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Material de Consumo

Ação: Manutenção do Ensino Fundamental

(200) 01.04.03.12.365.0018.2219.3.3.90.30.00R\$ 1.095.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Material de Consumo

Ação: Manutenção do Ensino Infantil - EMEIS

Total:R\$ 3.027.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - anulação parcial das seguintes dotações:

(131) 01.04.01.12.361.0016.1005.4.4.90.51.00R\$ 789.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Equipamentos e Material Permanente

Ação: Ampliação de Equipamentos e Mobiliários de Escolas do Ensino Fundamental

(145) 01.04.01.12.361.0016.2020.3.3.90.39.00R\$ 965.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: Manutenção do Ensino Fundamental

(161) 01.04.01.12.361.0016.2230.3.3.90.40.00R\$ 300.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Ação: Tarifas Públicas



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Decreto Municipal n.º 10.031/2022

(162) 01.04.01.12.361.0016.2234.3.3.90.39.00R\$ 180.000,00
Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: Cesta Básica e Vale Alimentação – Servidores Públicos – Ens. Fundamental

(165) 01.04.01.12.361.0016.2254.3.3.90.30.00R\$ 160.000,00
Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Material de Consumo

Ação: Combustíveis e Lubrificantes

(190) 01.04.03.12.365.0018.1150.4.4.90.52.00R\$ 150.000,00
Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Equipamentos e Material Permanente

Ação: Ampliação de Equipamentos e Mobiliários de Escolas do Ensino Infantil
EMEIS/CRECHES

(202) 01.04.03.12.365.0018.2219.3.3.90.39.00R\$ 373.000,00
Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: Manutenção do Ensino Infantil - EMEIS

(216) 01.04.03.12.365.0018.22.32.3.3.90.39.00R\$ 110.000,00
Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: Cesta Básica e Vale Alimentação – Servidores Públicos – EMEIS

TotalR\$ 3.027.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 13/12/2022

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADO EM 13 DE DEZEMBRO DE 2022, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL

\mgsm.-